



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura municipal de **ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.853/0001-47, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de **ARCO-ÍRIS**, estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de setembro de 2024 às 08h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP, sito à Rua José Demori, 245, Centro.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de construção civil para serem usados na execução de diversos serviços da Administração Pública, conforme especificações constantes do termo de referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação (Devendo ser observada a Súmula 50 do TCE-SP - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.);

2.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 2.3.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.12. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.3.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.3.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.6 e 2.3.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto nos itens 2.3.6 e 2.3.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:

2.10.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.10.8. sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

3.1.1.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2 Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou credenciamento, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

3.1.1.3 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.1.1.5 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.1.1.6 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.2.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.3.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo ser aceita a participação de licitantes até o encerramento dos credenciamentos.

4.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa/empresas de pequeno porte, caso seja, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

4.3.1 contiverem vícios insanáveis;

4.3.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4.3.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.5 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.5.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

4.5.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

4.5.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes para entrega até o município, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.5.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.5.5 1.4 A licitante poderá apresentar uma proposta eletrônica na ocasião da sessão pública, em *Pen drive*, ou outra mídia similar, de modo a se agilizar a importação das propostas no sistema da Prefeitura para seleção e classificação por meio eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores de todas as propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

5.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:

6.1 A presente licitação possui cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme constante do termo de referência.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

6.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.5 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4 As disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 126/2006, não serão aplicadas:

6.4.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.4.2 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5 A obtenção de benefícios a que se refere este item do edital fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro, ou agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Somente o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação, devendo acondicioná-los no Envelope nº 02, com a documentação descrita nesta fase habilitação.

8.2 A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

8.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.7 Habilitação jurídica:

8.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, tratando-se de sociedade empresária;

8.8 Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira:

8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:

8.8.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

8.8.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

8.8.4 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6 Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.9 Declaração Conjunta:

8.9.1 Deverá constar no envelope habilitação:

8.9.1.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

8.9.1.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.9.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.9.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.9.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

8.9.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.9.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.9.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.9.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

8.9.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

8.10 – Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Fase Habilitação:

8.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

8.10.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando solicitada);

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando solicitada);

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço de e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arco Íris www.arcoiris.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Credenciamento

14.11.3 ANEXO III - Declaração de Habilitação Prévia.

14.11.3 ANEXO IV – Declaração de se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte.

14.11.4 ANEXO V – Declaração Conjunta.

14.11.5 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

Arco-Íris/SP, 16 de agosto de 2024.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais de construção civil para serem usados na execução de diversos serviços da Administração Pública, conforme especificações abaixo:

COTAS:

RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e PRINCIPAL, PARA AMPLA DISPUTA:

Dos itens 01 a 477 são de ampla disputa, cota principal.

Dos itens 478 ao 953, são reservados para microempresas e empresas de pequeno porte.

COTA ABERTA			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,5 PT C/ 100 PÇS	PCT	23
2	ABRACADEIRA RSF 13 X 16MM 9MM	UN	15
3	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5 X 200MM PRETA PCT COM 100	PCT	15
4	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6X200 PCT 100 PC	PCT	15
5	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6 X 250 PCT C/ 100 PC	PCT	15
6	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 200 PCT C/ 100 PC	PCT	15
7	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 250 PCT C/ 100 PC	PCT	15
8	ABRAÇADEIRA 3/4	UN	23
9	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	UN	38
10	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	53
11	ACABAMENTO PARA REGISTRO	UN	38
12	ACABAMENTO DE VALVULA PARA DESCARGA DE METAL	UN	15
13	ADAPTADOR PARA JARDIM	UN	15
14	ADAPTADOR SDS PARA MARTELETE	UN	15
15	ADAPTADOR 50	UN	23



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

16	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS BALDE DE 18 KG	BD	16
17	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS GALÃO DE 3,6 KG	GL	17
18	ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO C/ PINCEL 175GRS	UN	23
19	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA POR HIDROFUGÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES - EVITA A AÇÃO INDESEJADA DA AGUA EMBALAGEM DE 18 KG	BD	18
20	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E EBOCO CONVENCIONAL, EMBALAGEM DE 3,6 LTS	GL	18
21	AGUA RAZ DE 5 LITROS	GL	38
22	AGUA RAZ DE 1 LITRO	GL	75
23	ALGICIDA DE CHOQUE DE 1 LITRO	UN	21
24	ALGICIDA DE CHOQUE DE 5 LITRO	GL	21
25	ALICATE UNIVERSAL DE 8" CROMADO (CROMO VANADIO)	UN	22
26	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	UN	23
27	ALICATE REBITADOR	UN	8
28	ALICATE DE PRESSÃO 6"	UN	15
29	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	15
30	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO DE CERAMICA BUTILICA COM GUIA PERFUMADO	PÇ	23
31	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO	UN	12
32	ARAME FARPADO COM 500 MTS	RL	15
33	ARAME GALVANIZADO 12 MM - 2,7 MM COM 1 KG	KG	94



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

34	ARAME GALVANIZADO 14 C/ 1KG - 2,1 MM	KG	75
35	ARAME GALVANIZADO 16 C/ 1KG - 1.65 MM	KG	75
36	ARAME OVALADO PARA CERCA PARAGUAIA ROLO 500 METROS	RL	15
37	ARAME RECOZIDO BWG 18 TORCIDO ROLO COM 1KG	KG	225
38	ARCO DE SERRA REGULAVEL LARANJA CABO PRETO COM SERRA	PÇ	15
39	AREIA FINA LAVADA	M3	750
40	AREIA GROSSA LAVADA	M3	750
41	ÁGUARRAZ 5LTS	UN	30
42	ARGAMASSA PORCELANATO AC II 3 EM 1 20KG	SC	450
43	ARGAMASSA SOBREPOSIÇÃO AC III 4 EM 1 20KG	SC	450
44	ARGAMASSA INTERNA ACI 20 KG	SC	750
45	ARMAÇÃO PRESSBOW PESADO 1 POLO	PÇ	375
46	ASSENTO SANITARIO INFANTIL DE POLIPROPILENO PP E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TAMPA E ARO SOPRADO	PÇ	23
47	ASSENTO SANITARIO SEM EMENDAS NAS LATERAIS, POLIPROPILENO PP E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TAMPA E ARO SOPRADO	PÇ	49
48	AZULEJO COMUM	MT	75
49	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	PÇ	15
50	BACIA SANITARIA (VASO) DEFICIENTE DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	PÇ	8
51	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL INFANTIL BRANCO	PÇ	8
52	BALDE PVC REFORÇADO PRETO DIAMETRO 30,3 X 31 CM CAPAC 12 LTS COM ALÇA REFORÇADA	PÇ	30
53	BARRA DE APOIO 60 CM CROMADA	PÇ	30



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

54	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/4" X 1 MTS	PÇ	75
55	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8" X 1 MTS	PÇ	75
56	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16" X 1 MTS	PÇ	75
57	BARRA DE CANO 3/4	UN	45
58	BARRA DE FERRO 1/4	UN	23
59	BARRA DE FERRO ½ ca 50 C/ 12 MTS	BR	75
60	BARRA DE FERRO 1/4 CA 50 C/ 12 MTS	BR	375
61	BARRA DE FERRO 3/8 CA 50 C/ 12 MTS	BR	750
62	BARRA DE FERRO 5/16 CA 50 C/ 12 MTS	BR	750
63	BARRA DE FERRO 4.2 CA 60 C/ 12 MTS	BR	900
64	BASE PARA RELÊ FIXA	UN	45
65	BASE DE VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"	PÇ	30
66	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 70 CM	JG	15
67	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 80 CM	JG	15
68	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 90 CM	JG	8
69	BICO DE TORNEIRA 3/4 X 1/2	UN	23
70	BLOCO DE 6 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	PÇ	3750
71	BLOCO CERAMICO DE 6 FUROS REDONDO INTEIRO	PÇ	30000
72	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS REDONDO	PÇ	22500
73	BLOCO CERAMICO DE 9 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	PÇ	1500
74	BLOCO CERAMICO DE 9 FUROS REDONDO INTEIRO	PÇ	11250
75	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM - 3,0 MPA	PÇ	6000
76	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	UN	23
77	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	PÇ	38



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

78	BOTIJÃO TÉRMICO 5,0 LT	UN	47
79	BOTINA COM ELASTICO S/ BIQUEIRA 35 AO 47	PAR	375
80	BROCA AÇO 1X4MM	PÇ	30
81	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	PÇ	30
82	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	PÇ	30
83	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	PÇ	30
84	BROCA FIBROCIMENTO 1/4	PÇ	30
85	BROCA FIBROCIMENTO 3/8	PÇ	30
86	BROCA DE WIDEA 10 MM X 150 MM	PÇ	30
87	BROCA DE WIDEA 6 MM X 150 MM	PÇ	30
88	BROCA DE WIDEA 8 MM X 150 MM	PÇ	30
89	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 10 MM X 400 MM	PÇ	15
90	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 12 MM X 400 MM	PÇ	15
91	BROXA REDONDA CABO PRETO CERDAS AMARELAS	PÇ	49
92	BROXA RETANGULAR GRANDE	PÇ	75
93	BROXA RETANGULAR PEQUENA	PÇ	75
94	BUCHA PARA BLOCO 6MM PCT COM 100	PCT	75
95	BUCHA MULTI USO BLOCO 8MM PCT COM 100	PCT	75
96	BUCHA DE FIXAÇÃO TIJ/GES Nº08 PCT C/ 1000	PCT	38
97	BUCHA DE FIXAÇÃO TIJ/GES Nº10 PCT C/ 1000	PCT	19
98	CABO FLEXIVEL 2,5MM VM ROLO 100M	RL	38
99	CABO FLEXIVEL 6,00MM PR ROLO 100M	RL	38
100	CABO DE FORÇA P/ MICRO/FAX 1,5	UN	4
101	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3 MTS	PÇ	28



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

102	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 5 MTS	PÇ	19
103	CABO PARA ENXADA TORNEADO 1,45 MTS	PÇ	23
104	CABO PARA MARTELO 35CM	UN	15
105	CABO PARA PÁ TORNEADO DESPONTADO 1,5 MTS	PÇ	15
106	CADEADO 20 MM	PÇ	23
107	CADEADO 25 MM	PÇ	23
108	CADEADO 30 MM	PÇ	30
109	CADEADO 35 MM	PÇ	23
110	CADEADO 40 MM	PÇ	23
111	CADEADO 45 MM	PÇ	23
112	CADEADO 50MM	PÇ	23
113	CADEADO MESMO SEGREDO DE 25 MM C/ 2 PEÇAS	PÇ	8
114	CADEADO MESMO SEGREDO DE 30 MM C/ 2 PEÇAS	PÇ	12
115	CAIBRO 4M	UN	75
116	CAIBRO 3M	UN	90
117	CAIBRO 2M	UN	75
118	CAIXA DE FERRAMENTA BAU 40X16X15	UN	15
119	CAIXA DE AGUA DE POLIPROPILENO 500 LTS	PÇ	8
120	CAIXA DE DESCARGA VOLUME REGULAVEL DE 6,8 A 9 LTS	PÇ	38
121	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	75
122	CAIXA ACOPLADA BRANCA	UN	23
123	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA COM TAMPA	PÇ	8
124	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 3/8 CX C/ 100	CX	38



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

125	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 5/16 CX C/ 100	CX	38
126	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 3/8 CX C/ 100	CX	38
127	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 5/16 CX C/ 100	CX	38
128	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 3/8 CX C/ 100	CX	38
129	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 5/16 CX C/ 100	CX	15
130	CAIXA COM RALO	UN	30
131	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG	SC	2250
132	CAL HIDRATADO CH III SACO DE 20 KG	SC	2250
133	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3.25"X8	UN	30
134	CANALETA 20X12X2000 C/ DIVIS C/ D.FACE	UN	38
135	CANO PARA CHUVEIRO ABS BRANCO 37 CM	PÇ	15
136	CANO ÁGUA 50	BR	150
137	CANO PARA ESGOTO 50	UN	150
138	CANO PARA ESGOTO 100	UN	150
139	CANO PARA ESGOTO 150	UN	150
140	CANOPLA TUBO DE LIGAÇÃO METALIZADA	UN	23
141	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA PISO MODELO L 3/4 X 3 MTS POLIDA	PÇ	30
142	CAPA CUMEEIRA PARA TELHA DE BARRO	PÇ	375
143	CAPA DE CHUVA MODELO ITALIANO PVC FORRADA AMARELA G/GG/EXG	PÇ	113
144	CARRINHO DE MÃO AZUL PNEU CAMARA 325 X 8 BUCHA	PÇ	30



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

145	CAVADEIRA 2 CABOS TIPO LIGHT COM CABO DE 1,2 MT	PÇ	14
146	CHAVE DE CANO 14"	UN	4
147	CHAVE DE CANO 18"	UN	4
148	CIMENTO CP II USO GERAL SACO COM 50 KG	SC	3750
149	CLARIFICANTE 1 LITRO	UN	15
150	CLARIFICANTE 5 LITROS	GL	38
151	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16	UN	75
152	COLORO GRANULADO L.E. 3 EM 1 - 10 KG	BD	66
153	COLORO PASTILHA AÇÃO 3x1 TABLETE DE 200 GRS	PÇ	75
154	COLA DE CONTATO 195 GRS 200 ML	PÇ	150
155	COLA BRANCA 01 KG	UN	150
156	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UN	23
157	COLHER DE PEDREIRO N° 07	UN	23
158	COLHER DE PEDREIRO N° 08	UN	23
159	COLHER DE PEDREIRO N° 09	UN	19
160	COLUNA PARA LAVATORIO NA COR BRANCA	PÇ	23
161	COLUNA ROMANA 2,20X0,50 X 0,50 COMPLETA	PÇ	45
162	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UN	15
163	CONECTOR REPARADOR P/ MANGUEIRA 1/2	UN	8
164	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 50 CM	PÇ	47
165	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 70 CM	PÇ	47
166	CONDUITE ZINCADO 1 1/2"	BR	38
167	CONDUITE ZINCADO 3/4	UN	38
168	CONDUÍTE FLEXIVEL REFORÇADO 3/4 ROLO 100MT	RL	15



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

169	CONDULETE MULTIPLO X 3/4 S/ TAMPA	UN	38
170	CONJUNTO ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UN	4
171	CONJUNTO VEDAÇÃO E FEXAÇÃO CX ACOPLADA	UN	23
172	CORANTE PARA LATEX VARIAS CORES	PÇ	225
173	CORDA DE POLIPROPILENO 10 MM	MT	750
174	CORRENTE SOLDADA DE 12,5MM	KG	225
175	CORRENTE SOLDADA DE 5 MM	MT	150
176	CORRENTE SOLDADA DE 6 MM	MT	150
177	CORRENTE SOLDADA DE 7 MM	MT	38
178	COMPENSADO VIROLA 10MM 1.60X2,20	UN	15
179	COTOVELO 3/4	UN	150
180	COTOVELO 40 (ESGOTO)	UN	150
181	COTOVELO 50 (ÁGUA)	UN	150
182	COTOVELO AZUL COM ROSCA 1/2	UN	150
183	CURVA SOLD 90 X 32MM	UN	150
184	CURVA SOLD 90 X 40MM	UN	150
185	CURVA DE 100 (ESGOTO)	UN	150
186	CUNHA PARA ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANA PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	15
187	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 220V	UN	38
188	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA AZUL 18 X 30	PÇ	38
189	DISCO DE CORTE INOX W-MAX115 X 1,0 X 22,2	UN	30
190	DISCO DE CORTE TUNGSTENIO	UN	30
191	DISCO DE FERRO 9MM	UN	30



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

192	DISCO DE CORTE INOX/FERRO FAST CUT 115 X 1,2 X 22,2 MM	PÇ	282
193	DISCO DE FLAP RETO 4.1/2 X GR 80	PÇ	47
194	DISCO DIAMANTADO 110 MM X 20 MM TURBO	PÇ	38
195	DISCO DIAMANTADO 230 MM SEGMENTADO	PÇ	38
196	DISCO DIAMANTADO 230M TURBO	PÇ	75
197	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	75
198	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UN	75
199	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UN	75
200	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A	UN	75
201	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	75
202	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	UN	75
203	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	75
204	DOBRADIÇA PINO MOVEL FERRO ZINCADA 3.1/2 X 3 CARTELA COM 3	PCT	23
205	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2 CAIXA COM 24 PEÇAS	CX	4
206	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2 COM 24 PEÇAS	CX	4
207	DOBRADIÇA ZINCADA 2" CAIXA COM 24 PEÇAS	CX	8
208	DUCHA DE ALUMINIO FRIA 10" x 3/4	PÇ	8
209	DUCHA ELETRICA BRANCA 220 X 5500 WTS	PÇ	38
210	ELETRODO 2,50 MM AZUL CAIXA COM 5 KG	UN	8
211	ELETRODO 3,25 MM AZUL CAIXA COM 5 KG	UN	4
212	EMENDA H RIGIDA PRIM. PVC BRANCO	UN	3
213	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 30 CM X 1/2	PÇ	38
214	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 40 CM X 1/2	PÇ	38



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

215	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 50 CM X 1/2	PÇ	38
216	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 60 CM X 1/2	PÇ	38
217	ENGATE 3/4	UN	45
218	ENXADA DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO GOIVADA	PÇ	45
219	ENXADAO DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO	PÇ	23
220	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 12 DEGRAUS	PÇ	4
221	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 8 DEGRAUS	PÇ	8
222	ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANATO 2,0MM CAIXA COM 500 PÇS	CX	75
223	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM PACTE COM 100 PÇS	PCT	98
224	ESPAÇADOR DE PISO 5 MM PACTE COM 100 PÇS	PCT	75
225	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 10 CABO MADEIRA	PCT	30
226	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 6 CABO MADEIRA	PÇ	30
227	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 8 CABO MADEIRA	PÇ	30
228	ESPATULA PLASTICA MODELO CELULOIDE	PÇ	38
229	ESPUDI PLASTICO PARA VASO SANITARIO	PÇ	45
230	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 14" 35MM	UN	150
231	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	PÇ	15
232	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/16	PÇ	15
233	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	PÇ	15
234	FECHADURA BANHEIRO ESPELHO CROMADA ALAVANCA	PÇ	38
235	FECHADURA EXTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PÇ	38
236	FECHADURA INTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PÇ	38
237	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS PRETO	UN	75



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

238	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 5 MTS PRETA	PÇ	73
239	FITA CREPE 18MMX50M	UN	122
240	FITA CREPE 24 MM X 50 MTS	PÇ	75
241	FITA CREPE 48MM X 50MM	UN	98
242	FITA DUPLA FACE ESPUMADA 24 MM X 1,5 MTS	PÇ	75
243	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 MTS	UN	38
244	FITA DUPLA FACE SILICONADA TRANSPARENTE 12 MM X 2,00 MTS	PÇ	38
245	FITA ISOLANTE 20M X 18MM ANTICHAMAS	UN	75
246	FITA MULTIUSO ALUMINIO PRETA AUTO COLANTE 10 CM X 10 MTS	PÇ	23
247	FITA MULTIUSO ALUMINIO PRETA AUTO COLANTE 30 CM X 10 MTS	PÇ	30
248	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 07CM X 200M	UN	60
249	FIO PARALELO 1,5MM ROLO 100MTS	RL	375
250	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM AMARELO ROLO 100MTS	RL	15
251	FIO PARALELO 1,5MM ROLO 100MTS	RL	23
252	FIO PARALELO 2X2,5MM 100MTS	RL	23
253	FIO SOLIDO 6.0MM ROLO 100MTS	RL	15
254	FIO NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 1,8MM	MT	1500
255	FLUTUADOR MARGARIDA BRANCO E AZUL	PÇ	6
256	FORCADO CURVO 4 DENTES	PÇ	19
257	FORCADO RETO 4 DENTES	PÇ	38
258	FRISO DE ALUMINIO PARA PORTA DE 80 CM	PÇ	15
259	FUNDO ANTIFERRUGEM GALÃO DE 3,6 LITROSS NA COR	GL	19



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	VERMELHO OXIDO		
260	GABINETE COZINHA 1,5 MT	UN	4
261	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UN	38
262	GANCHO G C/ BUCHA 08	UN	75
263	GRAMPO PARA CERCA 7/8 POLIDO PCT 1KG	PCT	8
264	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 100 CM	PÇ	15
265	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 20 CM	PÇ	15
266	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 50 CM	PÇ	15
267	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 30 X 30 CM	PÇ	15
268	GUARNIÇÃO DE TAUARI 7 CM X 1 CM	JG	60
269	JOELHO SOLDAVEL 90 X 32MM	UN	75
270	JOELHO SOLDAVEL 90 X 40MM	UN	75
271	JOGO DE DOBRADIÇAS	JG	38
272	JOGO DE LAVATÓRIO	JG	8
273	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 8 PÇ	JG	12
274	JOGO SERRA COPO 06 PÇS	UN	4
275	JOGO DE CHAVE CATRACA 4MM A 18MM	JG	4
276	KIT FIXAÇÃO CROMADO DE LAVATORIOS E COLUNAS PARAFUSO PHILIPS BUCHA 8	PÇ	38
277	KIT FIXAÇÃO DE BACIA SANITARIO CROMADO PARAFUSO SEXTAVADO BUCHA 10	PÇ	38
278	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	KIT	8



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

279	KIT PORTEIRO ELETRÔNICO	KIT	5
280	LAPIS CARPINTEIRO	PÇ	141
281	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO DE LOUÇA	PÇ	8
282	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO DE LOUÇA	PÇ	4
283	LIMA PARA ENXADA COM CABO PLASTICO	PÇ	38
284	LIMA P/ MOTO SERRA 8 X 5/16	PÇ	23
285	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UN	38
286	LIMPA BORDAS DE 1 LT	UN	30
287	LIMPA PEDRA GALÃO DE 5 LITROS	GL	24
288	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100 MTS	RL	23
289	LIXA D'AGUA FINA	FL	169
290	LIXA D'AGUA GROSSA	FL	169
291	LIXA DE FERRO	FL	195
292	LIXA DE MASSA	FL	780
293	LONA PRETA 8 MTS X 50 MTS - 150 MICRAS	RL	16
294	LUVA DE CORRER 3/4	UN	75
295	LUVA DE CORRER 150 (ESGOTO)	UN	75
296	LUVA LATEX NITRILICO	UN	75
297	LUVA LATEX AMARELA	UN	375
298	LUVA SOLDABEL 32MM	UN	75
299	LUVA SOLDABEL 40MM	UN	75
300	LUVA DE MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR	469
301	LUVA UNIDUT 3/4"	UN	38
302	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE) SPRAY	UN	75



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

303	MALHA DE FERRO 20 X 20 X 3,4 MM PAINEL 2 X 3 MTS	PÇ	390
304	MANDRIL 13MM 1/2	UN	8
305	MANGUEIRA 38 MM PARA PISCINA	MT	75
306	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 1,3 MM SILICONADA	MT	300
307	MANGUEIRA LARANJA DE 1/2 700 PSI	MT	225
308	MANGUEIRA LISA PRETA DE POLIPROPILENO 1.1/4 X 3 ROLO DE 100 MTS	RL	4
309	MANGUEIRA LISA DE POLIPROPILENO 1 X 2,5 MM ROLO DE 100 MTS	RL	4
310	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA PREMIUM 1/2 - AGUA FRIA OS- 10 KGF/CM2	MT	675
311	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG	PÇ	15
312	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG	PÇ	15
313	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 2 KG	PÇ	15
314	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 3 KG	PÇ	8
315	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 10 KG	UN	8
316	MARRETA DE BORRACHA 40MM	UN	8
317	MARTELO 23MM	UN	15
318	MARTELO 25MM	UN	15
319	MARTELO DE UNHA 27 MM COM CABO DE NYLON E FIBRA	PÇ	15
320	MARTELO DE UNHA 29 MM COM CABO DE NYLON E FIBRA	PÇ	15
321	MASSA PLASTICA 400 GRS CINZA	PÇ	15
322	MASSEIRA PLASTICA 350 LITROS	PÇ	4
323	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	UN	75
324	MODULO TOMADA PADRÃO BRASIL	UN	4



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

325	MODULO TOMADA RJ45	UN	4
326	NIVEL DE ALUMINIO 12"	PÇ	23
327	NIPLE PARALELO ROSCAVEL 1 1/2 POL	UN	15
328	PA DE BICO N 3 COM CABO RETO 120 CM	PÇ	23
329	PA QUADRADA COM CABO RETO 120 CM	PÇ	36
330	PALHA DE AÇO Nº 0	PÇ	75
331	PALHA DE AÇO Nº 1	PÇ	75
332	PALHA DE AÇO Nº 2	UN	75
333	PASSA FIO 10MT	RL	4
334	PEDRA BICA CORRIDA	TON	375
335	PEDRA Nº 1	M3	113
336	PEDRA Nº 2	M3	38
337	PEDRISCO	M3	675
338	PENEIRA 70CM	PÇ	38
339	PICARETA ALVIÃO (PONTA/PA) EM AÇO, TAM 5 C CABO DE MADEIRA 90 CM	PÇ	8
340	PILHA ALCALINA AA C/ 4 UNID.	UN	75
341	PILHA ALCALINA AAA C/4 UN	UN	75
342	PILHA COMUM GRANDE CARTELA COM 2 PILHAS	PCT	75
343	PILHA COMUM MÉDIA CARTELA COM 2 PILHAS	PCT	75
344	PINCEL 519X 1 1/2 POL.	UN	75
345	PINCEL 519 X 1 1/2 POL	UN	75
346	PINO MACHO RETO 2P 10A	PÇ	150
347	PINO NOVO PADRÃO 10A	UN	38



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

348	PINO FÊMEA 2P 10A	UN	150
349	PINO PRENSA CABO 2P 10A	PÇ	38
350	PINO PRENSA CABO 2P 20A	PÇ	30
351	PISO ESMALTADO RETIFICADO 56 X 56	M2	750
352	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRODUÇÃO, CORPO EM ALUMINIO, CONSUMO AR 4,5 A 7,2 PCM	PÇ	8
353	PISTOLA APLIC SILICONE	UN	8
354	PONTEIRO PARA CONCRETO 12"	PÇ	15
355	PORCA SEXTAVADA 3/4	UN	225
356	PORCELANATO POLIDO TECNO 60 X 60	M2	375
357	PORTA LAMINADA 70 X 210	PÇ	15
358	PORTA LAMINADA 80 X 210	PÇ	15
359	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 70	PÇ	30
360	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 80	PÇ	60
361	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 90	PÇ	68
362	PLAFON LED SOBREP 12W QUADR. 6000K	UN	38
363	PLAFON LED SOBREP 18W REDON 6.000K	UN	38
364	PLAFON DE LED SOBREP 24W REDON. 6.000K	UN	38
365	PRUMO Nº 3 - 500G	PÇ	38
366	PRUMO Nº 4 - 750G	PÇ	38
367	PRUMO Nº 5 - 1KG	PÇ	38
368	RASTELO PLÁSTICO C/ CABO	UN	38
369	REDUÇÃO 150 PARA 100 (ESGOTO)	UN	15
370	REFLETOR LED 200W	UN	30



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

371	REFLETOR LED 30W 3000K BIV	UN	30
372	REFLETOR LED 30W 6000K BIV	UN	30
373	RELE FOTOELETRICO NF 1000W	UN	75
374	REGISTRO ESFERA 3/4 VAZÃO TOTAL	PÇ	38
375	REGISTRO DE PRESSÃO	UN	38
376	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1 1/2 POL	UN	15
377	REGUA PEDREIRO 2 MTS	PÇ	38
378	REGUA PEDREIRO 3 MTS	PÇ	38
379	REJUNTE EXTRAFINO FLEX KILO	KG	600
380	REPARO CAIXA ACOPLADA	UN	15
381	REVESTIMENTO RETIFICADO 37 X 54	M2	375
382	REVESTIMENTO PARA PAREDE 20X20	M2	75
383	RISCADEIRA DE PISOS 120CM	UN	4
384	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 10 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PÇ	225
385	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 15 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PÇ	225
386	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PÇ	450
387	ROLO DE LÃ SINTETICA LARG 23 CM 9", ALT 18 MM - 3/4 - COM SUPORTE	PÇ	450
388	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARG 15 CM - 6"ALT DA LA 9 MM - 3/8 COM SUPORTE	PÇ	450
389	ROLO DE LA ZERO GOTA P SUPERFICIES LISAS, LARG 5 CM, ALT 9	PÇ	600



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	MM - 3/8 COM SUPORTE		
390	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARG 9 CM, ALT 9 MM 3/8 COM SUPORTE	PÇ	150
391	SELANTE P.U. POLIURETANO 400G 290ML	UN	15
392	SERRA MANUAL 24 DENTES	PÇ	75
393	SERRA COPO DIAMANTE 40MM	UN	4
394	SERRA VIDEA 110MM 24 DENTES (DISCO)	UN	15
395	SERRA VIDEA 115MM 24 DENTES (DISCO)	UN	15
396	SERRA VIDEA 185MM 20MM 24 DENTES (DISCO)	UN	15
397	SIFAO SANFONADO DUPLO	PÇ	45
398	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	PÇ	225
399	SILICONE 250 GRS	PÇ	150
400	SILICONE 280 GRS	UN	150
401	SILICONE 50 GR	UN	150
402	SILICONE PU CINZA	PÇ	150
403	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	UN	75
404	SOQUETE DE PORCELANA E-40	UN	75
405	SOQUETE DE LOUÇA P/ PLAFON C/ ALÇA FX09	UN	23
406	SPRAY ALTA TEMPERATURA	PÇ	15
407	SPRAY METALICO	PÇ	19
408	SPRAY USO GERAL COLOR	PÇ	147
409	SULFATO DE ALUMINIO	PCT	23
410	SULFATO DE COBRE	PCT	23
411	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA 25	UN	38



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

412	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	PÇ	75
413	SUPORTE SERRA COPO Nº1 1/4"	UN	8
414	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 2,00	UN	75
415	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 3,00	UN	75
416	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 4,00	UN	75
417	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 4,5	UN	75
418	TABOA CEDRINHO APARELHADA 3M 0,30CM	UN	75
419	TALHADEIRA 12"	PÇ	8
420	TALHADEIRA PARA MARTELETE 3/4X10	UN	6
421	TAMBOR CILINDRO CROMADO (FECHADURA)	UN	12
422	TÊ ROSCÁVEL 3/4	UN	150
423	TÊ ROSCÁVEL 4"	UN	150
424	TE AZUL COM ROSCA 1/2	UN	150
425	TESOURA PARA GRAMA 12	PÇ	10
426	TELA PARA PINTINHO 1,00 x 50 MTS	RL	15
427	TELHA CAPA	UN	750
428	TELHA DE CERAMICA COM HIDROFUGANTE	PÇ	15
429	TELHA ESMALTADA COLORIDA	PÇ	6000
430	TELHA ONDULADA 3,66X1,10X06MM	UN	750
431	TESOURA DE PODA 7	PÇ	15
432	TEXTURA RISCADA	GL	75
433	TIJOLO MACIÇO	UN	262500
434	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASIL	UN	225
435	TIMER MECANICO TM -22 BIV	UN	12



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

436	TINNER 1LITRO	UN	150
437	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1128	PÇ	38
438	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1130	PÇ	38
439	TORNEIRA DE METAL CROMADA MODELO PRES MATIC	PÇ	38
440	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	38
441	TORNEIRA PARA MAQUINA	UN	23
442	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL 220 V	UN	15
443	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2	UN	15
444	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 MECANISMO CERAMICA LONGA, 18 CM, ACABAMENTO C-33	UN	30
445	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA MECANISMO CERAMICO MODELO LAVATÓRIO, ACABAMENTO C-30	UN	23
446	TORNEIRA PLASTICO	UN	23
447	TORQUES 12	UN	8
448	TRENA 8 MTS	UN	38
449	TRENA 10MT	UN	38
450	TRENA COM TRAVA 5M	UN	38
451	TRENA FIBRA 50MX12,5MM	UN	38
452	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1	UN	75
453	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1.1/2	UN	75
454	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1/2	UN	75
455	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM	UN	75



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 2		
456	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 2.1/2	UN	75
457	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 3/4	UN	75
458	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 4	UN	75
459	TUBO DESCIDA PARA VALVULA DESCARGA PONTA AZUL C/ VEDAÇÕES	UN	23
460	TUBO LIGAÇÃO SANFONADA CROMADA COM ESPUDE	UN	38
461	TUBO SOLDAVEL 32 MM	UN	75
462	TURQUESA 10"	UN	15
463	TURQUESA CORNETA	UN	15
464	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UN	8
465	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UN	8
466	VALVULA AMERICANA DE INOX 3 1/2	UN	38
467	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA	UN	38
468	VALVULA PARA PIA CROMADA	UN	38
469	VANGA COM CABO LONGO	UN	38
470	VEDA ROSCA 10 MTS	UN	75
471	VEDA ROSCA 50 MTS	UN	75
472	VEDANTE 3/4	UN	38
473	VENEZIANA C/ GRADE 1,20 X 1,00	UN	23
474	VERNIZ BRILHANTE MARÍTIMO 09L	LT	75



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

475	VITRÔ PARA BANHEIRO	UN	38
476	VITRO CORRER QUAD. 1,00X1,50 C/ BASC. GDE	UN	23
477	WIDEA BASTÃO PARA MAQUINA	PÇ	4
COTA RESERVADA			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
478	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,5 PT C/ 100 PÇS	PCT	7
479	ABRACADEIRA RSF 13 X 16MM 9MM	UN	5
480	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5 X 200MM PRETA PCT COM 100	PCT	5
481	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6X200 PCT 100 PC	PCT	5
482	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3,6 X 250 PCT C/ 100 PC	PCT	5
483	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 200 PCT C/ 100 PC	PCT	5
484	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 250 PCT C/ 100 PC	PCT	5
485	ABRAÇADEIRA 3/4	UN	7
486	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	UN	12
487	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	17
488	ACABAMENTO PARA REGISTRO	UN	12
489	ACABAMENTO DE VALVULA PARA DESCARGA DE METAL	UN	5
490	ADAPTADOR PARA JARDIM	UN	5
491	ADAPTADOR SDS PARA MARTELETE	UN	5
492	ADAPTADOR 50	UN	7
493	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS BALDE DE 18 KG	BD	5
494	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS GALÃO DE 3,6 KG	GL	5
495	ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO C/ PINCEL 175GRS	UN	7



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

496	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA POR HIDROFUGÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES - EVITA A AÇÃO INDESEJADA DA AGUA EMBALAGEM DE 18 KG	BD	5
497	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E EBOCO CONVENCIONAL, EMBALAGEM DE 3,6 LTS	GL	6
498	AGUA RAZ DE 5 LITROS	GL	12
499	AGUA RAZ DE 1 LITRO	GL	25
500	ALGICIDA DE CHOQUE DE 1 LITRO	UN	6
501	ALGICIDA DE CHOQUE DE 5 LITRO	GL	7
502	ALICATE UNIVERSAL DE 8" CROMADO (CROMO VANADIO)	UN	7
503	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	UN	7
504	ALICATE REBITADOR	UN	2
505	ALICATE DE PRESSÃO 6"	UN	5
506	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	5
507	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO DE CERAMICA BUTILICA COM GUIA PERFUMADO	PÇ	7
508	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO	UN	3
509	ARAME FARPADO COM 500 MTS	RL	5
510	ARAME GALVANIZADO 12 MM - 2,7 MM COM 1 KG	KG	31
511	ARAME GALVANIZADO 14 C/ 1KG - 2,1 MM	KG	25
512	ARAME GALVANIZADO 16 C/ 1KG - 1.65 MM	KG	25
513	ARAME OVALADO PARA CERCA PARAGUAIA ROLO 500 METROS	RL	5
514	ARAME RECOZIDO BWG 18 TORCIDO ROLO COM 1KG	KG	75



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

515	ARCO DE SERRA REGULAVEL LARANJA CABO PRETO COM SERRA	PÇ	5
516	AREIA FINA LAVADA	M3	250
517	AREIA GROSSA LAVADA	M3	250
518	ÁGUARRAZ 5LTS	UN	10
519	ARGAMASSA PORCELANATO AC II 3 EM 1 20KG	SC	150
520	ARGAMASSA SOBREPOSIÇÃO AC III 4 EM 1 20KG	SC	150
521	ARGAMASSA INTERNA ACI 20 KG	SC	250
522	ARMAÇÃO PRESSBOW PESADO 1 POLO	PÇ	125
523	ASSENTO SANITARIO INFANTIL DE POLIPROPILENO PP E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TAMPA E ARO SOPRADO	PÇ	7
524	ASSENTO SANITARIO SEM EMENDAS NAS LATERAIS, POLIPROPILENO PP E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TAMPA E ARO SOPRADO	PÇ	16
525	AZULEJO COMUM	MT	25
526	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	PÇ	5
527	BACIA SANITARIA (VASO) DEFICIENTE DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	PÇ	2
528	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL INFANTIL BRANCO	PÇ	2
529	BALDE PVC REFORÇADO PRETO DIAMETRO 30,3 X 31 CM CAPAC 12 LTS COM ALÇA REFORÇADA	PÇ	10
530	BARRA DE APOIO 60 CM CROMADA	PÇ	10
531	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/4" X 1 MTS	PÇ	25
532	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8" X 1 MTS	PÇ	25
533	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16" X 1 MTS	PÇ	25
534	BARRA DE CANO 3/4	UN	15



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

535	BARRA DE FERRO 1/4	UN	7
536	BARRA DE FERRO ½ ca 50 C/ 12 MTS	BR	25
537	BARRA DE FERRO 1/4 CA 50 C/ 12 MTS	BR	125
538	BARRA DE FERRO 3/8 CA 50 C/ 12 MTS	BR	250
539	BARRA DE FERRO 5/16 CA 50 C/ 12 MTS	BR	250
540	BARRA DE FERRO 4.2 CA 60 C/ 12 MTS	BR	300
541	BASE PARA RELÊ FIXA	UN	15
542	BASE DE VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"	PÇ	10
543	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 70 CM	JG	5
544	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 80 CM	JG	5
545	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 90 CM	JG	2
546	BICO DE TORNEIRA 3/4 X 1/2	UN	7
547	BLOCO DE 6 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	PÇ	1250
548	BLOCO CERAMICO DE 6 FUROS REDONDO INTEIRO	PÇ	10000
549	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS REDONDO	PÇ	7500
550	BLOCO CERAMICO DE 9 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	PÇ	500
551	BLOCO CERAMICO DE 9 FUROS REDONDO INTEIRO	PÇ	3750
552	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM - 3,0 MPA	PÇ	2000
553	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	UN	7
554	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	PÇ	12
555	BOTIJÃO TÉRMICO 5,0 LT	UN	15
556	BOTINA COM ELASTICO S/ BIQUEIRA 35 AO 47	PAR	125
557	BROCA AÇO 1X4MM	PÇ	10
558	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	PÇ	10



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

559	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	PÇ	10
560	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	PÇ	10
561	BROCA FIBROCIMENTO 1/4	PÇ	10
562	BROCA FIBROCIMENTO 3/8	PÇ	10
563	BROCA DE WIDEA 10 MM X 150 MM	PÇ	10
564	BROCA DE WIDEA 6 MM X 150 MM	PÇ	10
565	BROCA DE WIDEA 8 MM X 150 MM	PÇ	10
566	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 10 MM X 400 MM	PÇ	5
567	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 12 MM X 400 MM	PÇ	5
568	BROXA REDONDA CABO PRETO CERDAS AMARELAS	PÇ	16
569	BROXA RETANGULAR GRANDE	PÇ	25
570	BROXA RETANGULAR PEQUENA	PÇ	25
571	BUCHA PARA BLOCO 6MM PCT COM 100	PCT	25
572	BUCHA MULTI USO BLOCO 8MM PCT COM 100	PCT	25
573	BUCHA DE FIXAÇÃO TIJ/GES Nº08 PCT C/ 1000	PCT	12
574	BUCHA DE FIXAÇÃO TIJ/GES Nº10 PCT C/ 1000	PCT	6
575	CABO FLEXIVEL 2,5MM VM ROLO 100M	RL	12
576	CABO FLEXIVEL 6,00MM PR ROLO 100M	RL	12
577	CABO DE FORÇA P/ MICRO/FAX 1,5	UN	1
578	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3 MTS	PÇ	9
579	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 5 MTS	PÇ	6
580	CABO PARA ENXADA TORNEADO 1,45 MTS	PÇ	7
581	CABO PARA MARTELO 35CM	UN	5
582	CABO PARA PÁ TORNEADO DESPONTADO 1,5 MTS	PÇ	5



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

583	CADEADO 20 MM	PÇ	7
584	CADEADO 25 MM	PÇ	7
585	CADEADO 30 MM	PÇ	10
586	CADEADO 35 MM	PÇ	7
587	CADEADO 40 MM	PÇ	7
588	CADEADO 45 MM	PÇ	7
589	CADEADO 50MM	PÇ	7
590	CADEADO MESMO SEGREDO DE 25 MM C/ 2 PEÇAS	PÇ	2
591	CADEADO MESMO SEGREDO DE 30 MM C/ 2 PEÇAS	PÇ	3
592	CAIBRO 4M	UN	25
593	CAIBRO 3M	UN	30
594	CAIBRO 2M	UN	25
595	CAIXA DE FERRAMENTA BAU 40X16X15	UN	5
596	CAIXA DE AGUA DE POLIPROPILENO 500 LTS	PÇ	2
597	CAIXA DE DESCARGA VOLUME REGULAVEL DE 6,8 A 9 LTS	PÇ	12
598	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	25
599	CAIXA ACOPLADA BRANCA	UN	7
600	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA COM TAMPA	PÇ	2
601	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 3/8 CX C/ 100	CX	12
602	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 5/16 CX C/ 100	CX	12
603	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 3/8 CX C/ 100	CX	12
604	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X	CX	12



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

	5/16 CX C/ 100		
605	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 3/8 CX C/ 100	CX	12
606	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 5/16 CX C/ 100	CX	5
607	CAIXA COM RALO	UN	10
608	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG	SC	750
609	CAL HIDRATADO CH III SACO DE 20 KG	SC	750
610	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3.25"X8	UN	10
611	CANAleta 20X12X2000 C/ DIVIS C/ D.FACE	UN	12
612	CANO PARA CHUVEIRO ABS BRANCO 37 CM	PÇ	5
613	CANO ÁGUA 50	BR	50
614	CANO PARA ESGOTO 50	UN	50
615	CANO PARA ESGOTO 100	UN	50
616	CANO PARA ESGOTO 150	UN	50
617	CANOPLA TUBO DE LIGAÇÃO METALIZADA	UN	7
618	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA PISO MODELO L 3/4 X 3 MTS POLIDA	PÇ	10
619	CAPA CUMEEIRA PARA TELHA DE BARRO	PÇ	125
620	CAPA DE CHUVA MODELO ITALIANO PVC FORRADA AMARELA G/GG/EXG	PÇ	37
621	CARRINHO DE MÃO AZUL PNEU CAMARA 325 X 8 BUCHA	PÇ	10
622	CAVADEIRA 2 CABOS TIPO LIGHT COM CABO DE 1,2 MT	PÇ	4
623	CHAVE DE CANO 14"	UN	1
624	CHAVE DE CANO 18"	UN	1



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

625	CIMENTO CP II USO GERAL SACO COM 50 KG	SC	1250
626	CLARIFICANTE 1 LITRO	UN	5
627	CLARIFICANTE 5 LITROS	GL	12
628	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16	UN	25
629	CLORO GRANULADO L.E. 3 EM 1 - 10 KG	BD	21
630	CLORO PASTILHA AÇÃO 3x1 TABLETE DE 200 GRS	PÇ	25
631	COLA DE CONTATO 195 GRS 200 ML	PÇ	50
632	COLA BRANCA 01 KG	UN	50
633	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UN	7
634	COLHER DE PEDREIRO N° 07	UN	7
635	COLHER DE PEDREIRO N° 08	UN	7
636	COLHER DE PEDREIRO N° 09	UN	6
637	COLUNA PARA LAVATORIO NA COR BRANCA	PÇ	7
638	COLUNA ROMANA 2,20X0,50 X 0,50 COMPLETA	PÇ	15
639	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UN	5
640	CONECTOR REPARADOR P/ MANGUEIRA 1/2	UN	2
641	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 50 CM	PÇ	15
642	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 70 CM	PÇ	15
643	CONDUITE ZINCADO 1 1/2"	BR	12
644	CONDUITE ZINCADO 3/4	UN	12
645	CONDUÍTE FLEXIVEL REFORÇADO 3/4 ROLO 100MT	RL	5
646	CONDULETE MULTIPLO X 3/4 S/ TAMPA	UN	12
647	CONJUNTO ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UN	1
648	CONJUNTO VEDAÇÃO E FEXAÇÃO CX ACOPLADA	UN	7



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

649	CORANTE PARA LATEX VARIAS CORES	PÇ	75
650	CORDA DE POLIPROPILENO 10 MM	MT	250
651	CORRENTE SOLDADA DE 12,5MM	KG	75
652	CORRENTE SOLDADA DE 5 MM	MT	50
653	CORRENTE SOLDADA DE 6 MM	MT	50
654	CORRENTE SOLDADA DE 7 MM	MT	12
655	COMPENSADO VIROLA 10MM 1.60X2,20	UN	5
656	COTOVELO 3/4	UN	50
657	COTOVELO 40 (ESGOTO)	UN	50
658	COTOVELO 50 (ÁGUA)	UN	50
659	COTOVELO AZUL COM ROSCA 1/2	UN	50
660	CURVA SOLD 90 X 32MM	UN	50
661	CURVA SOLD 90 X 40MM	UN	50
662	CURVA DE 100 (ESGOTO)	UN	50
663	CUNHA PARA ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANA PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	5
664	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 220V	UN	12
665	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA AZUL 18 X 30	PÇ	12
666	DISCO DE CORTE INOX W-MAX115 X 1,0 X 22,2	UN	10
667	DISCO DE CORTE TUNGSTENIO	UN	10
668	DISCO DE FERRO 9MM	UN	10
669	DISCO DE CORTE INOX/FERRO FAST CUT 115 X 1,2 X 22,2 MM	PÇ	93
670	DISCO DE FLAP RETO 4.1/2 X GR 80	PÇ	15
671	DISCO DIAMANTADO 110 MM X 20 MM TURBO	PÇ	12



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

672	DISCO DIAMANTADO 230 MM SEGMENTADO	PÇ	12
673	DISCO DIAMANTADO 230M TURBO	PÇ	25
674	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	25
675	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UN	25
676	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UN	25
677	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A	UN	25
678	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	25
679	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	UN	25
680	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	25
681	DOBRADIÇA PINO MOVEL FERRO ZINCADA 3.1/2 X 3 CARTELA COM 3	PCT	7
682	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2 CAIXA COM 24 PEÇAS	CX	1
683	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2 COM 24 PEÇAS	CX	1
684	DOBRADIÇA ZINCADA 2" CAIXA COM 24 PEÇAS	CX	2
685	DUCHA DE ALUMINIO FRIA 10" x 3/4	PÇ	2
686	DUCHA ELETRICA BRANCA 220 X 5500 WTS	PÇ	12
687	ELETRODO 2,50 MM AZUL CAIXA COM 5 KG	UN	2
688	ELETRODO 3,25 MM AZUL CAIXA COM 5 KG	UN	1
689	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 30 CM X 1/2	PÇ	12
690	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 40 CM X 1/2	PÇ	12
691	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 50 CM X 1/2	PÇ	12
692	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 60 CM X 1/2	PÇ	12
693	ENGATE 3/4	UN	15
694	ENXADA DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO GOIVADA	PÇ	15



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

695	ENXADAO DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO	PÇ	7
696	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 12 DEGRAUS	PÇ	1
697	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 8 DEGRAUS	PÇ	2
698	ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANATO 2,0MM CAIXA COM 500 PÇS	CX	25
699	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM PACTE COM 100 PÇS	PCT	32
700	ESPAÇADOR DE PISO 5 MM PACTE COM 100 PÇS	PCT	25
701	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 10 CABO MADEIRA	PCT	10
702	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 6 CABO MADEIRA	PÇ	10
703	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 8 CABO MADEIRA	PÇ	10
704	ESPATULA PLASTICA MODELO CELULOIDE	PÇ	12
705	ESPUDI PLASTICO PARA VASO SANITARIO	PÇ	15
706	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 14" 35MM	UN	50
707	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	PÇ	5
708	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/16	PÇ	5
709	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	PÇ	5
710	FECHADURA BANHEIRO ESPELHO CROMADA ALAVANCA	PÇ	12
711	FECHADURA EXTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PÇ	12
712	FECHADURA INTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PÇ	12
713	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS PRETO	UN	25
714	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 5 MTS PRETA	PÇ	24
715	FITA CREPE 18MMX50M	UN	40
716	FITA CREPE 24 MM X 50 MTS	PÇ	25
717	FITA CREPE 48MM X 50MM	UN	32



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

718	FITA DUPLA FACE ESPUMADA 24 MM X 1,5 MTS	PÇ	25
719	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 MTS	UN	12
720	FITA DUPLA FACE SILICONADA TRANSPARENTE 12 MM X 2,00 MTS	PÇ	12
721	FITA ISOLANTE 20M X 18MM ANTICHAMAS	UN	25
722	FITA MULTIUSO ALUMINIO PRETA AUTO COLANTE 10 CM X 10 MTS	PÇ	7
723	FITA MULTIUSO ALUMINIO PRETA AUTO COLANTE 30 CM X 10 MTS	PÇ	10
724	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 07CM X 200M	UN	20
725	FIO PARALELO 1,5MM ROLO 100MTS	RL	125
726	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM AMARELO ROLO 100MTS	RL	5
727	FIO PARALELO 1,5MM ROLO 100MTS	RL	7
728	FIO PARALELO 2X2,5MM 100MTS	RL	7
729	FIO SOLIDO 6.0MM ROLO 100MTS	RL	5
730	FIO NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 1,8MM	MT	500
731	FLUTUADOR MARGARIDA BRANCO E AZUL	PÇ	2
732	FORCADO CURVO 4 DENTES	PÇ	6
733	FORCADO RETO 4 DENTES	PÇ	12
734	FRISO DE ALUMINIO PARA PORTA DE 80 CM	PÇ	5
735	FUNDO ANTIFERRUGEM GALÃO DE 3,6 LITROSS NA COR VERMELHO OXIDO	GL	6
736	GABINETE COZINHA 1,5 MT	UN	1
737	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UN	12
738	GANCHO G C/ BUCHA 08	UN	25



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

739	GRAMPO PARA CERCA 7/8 POLIDO PCT 1KG	PCT	2
740	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 100 CM	PÇ	5
741	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 20 CM	PÇ	5
742	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 50 CM	PÇ	5
743	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 30 X 30 CM	PÇ	5
744	GUARNIÇÃO DE TAUARI 7 CM X 1 CM	JG	20
745	JOELHO SOLDAVEL 90 X 32MM	UN	25
746	JOELHO SOLDAVEL 90 X 40MM	UN	25
747	JOGO DE DOBRADIÇAS	JG	12
748	JOGO DE LAVATÓRIO	JG	2
749	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 8 PÇ	JG	3
750	JOGO SERRA COPO 06 PÇS	UN	1
751	JOGO DE CHAVE CATRACA 4MM A 18MM	JG	1
752	KIT FIXAÇÃO CROMADO DE LAVATORIOS E COLUNAS PARAFUSO PHILIPS BUCHA 8	PÇ	12
753	KIT FIXAÇÃO DE BACIA SANITARIO CROMADO PARAFUSO SEXTAVADO BUCHA 10	PÇ	12
754	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	KIT	2
755	KIT PORTEIRO ELETRÔNICO	KIT	1
756	LAPIS CARPINTEIRO	PÇ	47
757	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO DE LOUÇA	PÇ	2
758	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO DE LOUÇA	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

759	LIMA PARA ENXADA COM CABO PLASTICO	PÇ	12
760	LIMA P/ MOTO SERRA 8 X 5/16	PÇ	7
761	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UN	12
762	LIMPA BORDAS DE 1 LT	UN	9
763	LIMPA PEDRA GALÃO DE 5 LITROS	GL	8
764	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100 MTS	RL	7
765	LIXA D'AGUA FINA	FL	56
766	LIXA D'AGUA GROSSA	FL	56
767	LIXA DE FERRO	FL	65
768	LIXA DE MASSA	FL	260
769	LONA PRETA 8 MTS X 50 MTS - 150 MICRAS	RL	5
770	LUVA DE CORRER 3/4	UN	25
771	LUVA DE CORRER 150 (ESGOTO)	UN	25
772	LUVA LATEX NITRILICO	UN	25
773	LUVA LATEX AMARELA	UN	125
774	LUVA SOLDABEL 32MM	UN	25
775	LUVA SOLDABEL 40MM	UN	25
776	LUVA DE MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR	156
777	LUVA UNIDUT 3/4"	UN	12
778	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE) SPRAY	UN	25
779	MALHA DE FERRO 20 X 20 X 3,4 MM PAINEL 2 X 3 MTS	PÇ	130
780	MANDRIL 13MM 1/2	UN	2
781	MANGUEIRA 38 MM PARA PISCINA	MT	25
782	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 1,3 MM SILICONADA	MT	100



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

783	MANGUEIRA LARANJA DE 1/2 700 PSI	MT	75
784	MANGUEIRA LISA PRETA DE POLIPROPILENO 1.1/4 X 3 ROLO DE 100 MTS	RL	1
785	MANGUEIRA LISA DE POLIPROPILENO 1 X 2,5 MM ROLO DE 100 MTS	RL	1
786	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA PREMIUM 1/2 - AGUA FRIA OS- 10 KGF/CM2	MT	225
787	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG	PÇ	5
788	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG	PÇ	5
789	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 2 KG	PÇ	5
790	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 3 KG	PÇ	2
791	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 10 KG	UN	2
792	MARRETA DE BORRACHA 40MM	UN	2
793	MARTELO 23MM	UN	5
794	MARTELO 25MM	UN	5
795	MARTELO DE UNHA 27 MM COM CABO DE NYLON E FIBRA	PÇ	5
796	MARTELO DE UNHA 29 MM COM CABO DE NYLON E FIBRA	PÇ	5
797	MASSA PLASTICA 400 GRS CINZA	PÇ	5
798	MASSEIRA PLASTICA 350 LITROS	PÇ	1
799	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	UN	25
800	MODULO TOMADA PADRÃO BRASIL	UN	1
801	MODULO TOMADA RJ45	UN	1
802	NIVEL DE ALUMINIO 12"	PÇ	7
803	NIPLE PARALELO ROSCAVEL 1 1/2 POL	UN	5
804	PA DE BICO N 3 COM CABO RETO 120 CM	PÇ	7



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

805	PA QUADRADA COM CABO RETO 120 CM	PÇ	12
806	PALHA DE AÇO Nº 0	PÇ	25
807	PALHA DE AÇO Nº 1	PÇ	25
808	PALHA DE AÇO Nº 2	UN	25
809	PASSA FIO 10MT	RL	1
810	PEDRA BICA CORRIDA	TON	125
811	PEDRA Nº 1	M3	37
812	PEDRA Nº 2	M3	12
813	PEDRISCO	M3	225
814	PENEIRA 70CM	PÇ	12
815	PICARETA ALVIÃO (PONTA/PA) EM AÇO, TAM 5 C CABO DE MADEIRA 90 CM	PÇ	2
816	PILHA ALCALINA AA C/ 4 UNID.	UN	25
817	PILHA ALCALINA AAA C/4 UN	UN	25
818	PILHA COMUM GRANDE CARTELA COM 2 PILHAS	PCT	25
819	PILHA COMUM MÉDIA CARTELA COM 2 PILHAS	PCT	25
820	PINCEL 519X 1 1/2 POL.	UN	25
821	PINCEL 519 X 1 1/2 POL	UN	25
822	PINO MACHO RETO 2P 10A	PÇ	50
823	PINO NOVO PADRÃO 10A	UN	12
824	PINO FÊMEA 2P 10A	UN	50
825	PINO PRENSA CABO 2P 10A	PÇ	12
826	PINO PRENSA CABO 2P 20A	PÇ	10
827	PISO ESMALTADO RETIFICADO 56 X 56	M2	250



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

828	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRODUÇÃO, CORPO EM ALUMINIO, CONSUMO AR 4,5 A 7,2 PCM	PÇ	2
829	PISTOLA APLIC SILICONE	UN	2
830	PONTEIRO PARA CONCRETO 12"	PÇ	5
831	PORCA SEXTAVADA 3/4	UN	75
832	PORCELANATO POLIDO TECNO 60 X 60	M2	125
833	PORTA LAMINADA 70 X 210	PÇ	5
834	PORTA LAMINADA 80 X 210	PÇ	5
835	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 70	PÇ	10
836	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 80	PÇ	20
837	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 90	PÇ	22
838	PLAFON LED SOBREP 12W QUADR. 6000K	UN	12
839	PLAFON LED SOBREP 18W REDON 6.000K	UN	12
840	PLAFON DE LED SOBREP 24W REDON. 6.000K	UN	12
841	PRUMO Nº 3 - 500G	PÇ	12
842	PRUMO Nº 4 - 750G	PÇ	12
843	PRUMO Nº 5 - 1KG	PÇ	12
844	RASTELO PLÁSTICO C/ CABO	UN	12
845	REDUÇÃO 150 PARA 100 (ESGOTO)	UN	5
846	REFLETOR LED 200W	UN	10
847	REFLETOR LED 30W 3000K BIV	UN	10
848	REFLETOR LED 30W 6000K BIV	UN	10
849	RELE FOTOELETRICO NF 1000W	UN	25
850	REGISTRO ESFERA 3/4 VAZÃO TOTAL	PÇ	12



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

851	REGISTRO DE PRESSÃO	UN	12
852	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1 1/2 POL	UN	5
853	REGUA PEDREIRO 2 MTS	PÇ	12
854	REGUA PEDREIRO 3 MTS	PÇ	12
855	REJUNTE EXTRAFINO FLEX KILO	KG	200
856	REPARO CAIXA ACOPLADA	UN	5
857	REVESTIMENTO RETIFICADO 37 X 54	M2	125
858	REVESTIMENTO PARA PAREDE 20X20	M2	25
859	RISCADEIRA DE PISOS 120CM	UN	1
860	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 10 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PÇ	75
861	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 15 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PÇ	75
862	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PÇ	150
863	ROLO DE LÃ SINTETICA LARG 23 CM 9", ALT 18 MM - 3/4 - COM SUPORTE	PÇ	150
864	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARG 15 CM - 6"ALT DA LA 9 MM - 3/8 COM SUPORTE	PÇ	150
865	ROLO DE LA ZERO GOTA P SUPERFICIES LISAS, LARG 5 CM, ALT 9 MM - 3/8 COM SUPORTE	PÇ	200
866	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARG 9 CM, ALT 9 MM 3/8 COM SUPORTE	PÇ	50
867	SELANTE P.U. POLIURETANO 400G 290ML	UN	5
868	SERRA MANUAL 24 DENTES	PÇ	25



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

869	SERRA COPO DIAMANTE 40MM	UN	1
870	SERRA VIDEA 110MM 24 DENTES (DISCO)	UN	5
871	SERRA VIDEA 115MM 24 DENTES (DISCO)	UN	5
872	SERRA VIDEA 185MM 20MM 24 DENTES (DISCO)	UN	5
873	SIFAO SANFONADO DUPLO	PÇ	15
874	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	PÇ	75
875	SILICONE 250 GRS	PÇ	50
876	SILICONE 280 GRS	UN	50
877	SILICONE 50 GR	UN	50
878	SILICONE PU CINZA	PÇ	50
879	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	UN	25
880	SOQUETE DE PORCELANA E-40	UN	25
881	SOQUETE DE LOUÇA P/ PLAFON C/ ALÇA FX09	UN	7
882	SPRAY ALTA TEMPERATURA	PÇ	5
883	SPRAY METALICO	PÇ	6
884	SPRAY USO GERAL COLOR	PÇ	48
885	SULFATO DE ALUMINIO	PCT	7
886	SULFATO DE COBRE	PCT	7
887	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA 25	UN	12
888	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	PÇ	25
889	SUPORTE SERRA COPO Nº1 1/4"	UN	2
890	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 2,00	UN	25
891	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 3,00	UN	25
892	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 4,00	UN	25



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

893	TABOA CEDRINHO 2,3X30 BRUTO 4,5	UN	25
894	TABOA CEDRINHO APARELHADA 3M 0,30CM	UN	25
895	TALHADEIRA 12"	PÇ	2
896	TALHADEIRA PARA MARTELETE 3/4X10	UN	2
897	TAMBOR CILINDRO CROMADO (FECHADURA)	UN	3
898	TÊ ROSCÁVEL 3/4	UN	50
899	TÊ ROSCÁVEL 4"	UN	50
900	TE AZUL COM ROSCA 1/2	UN	50
901	TESOURA PARA GRAMA 12	PÇ	3
902	TELA PARA PINTINHO 1,00 x 50 MTS	RL	5
903	TELHA CAPA	UN	250
904	TELHA DE CERAMICA COM HIDROFUGANTE	PÇ	5
905	TELHA ESMALTADA COLORIDA	PÇ	2000
906	TELHA ONDULADA 3,66X1,10X06MM	UN	250
907	TESOURA DE PODA 7	PÇ	5
908	TEXTURA RISCADA	GL	25
909	TIJOLO MACIÇO	UN	87500
910	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASIL	UN	75
911	TIMER MECANICO TM -22 BIV	UN	3
912	TINNER 1LITRO	UN	50
913	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1128	PÇ	12
914	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1130	PÇ	12
915	TORNEIRA DE METAL CROMADA MODELO PRES MATIC	PÇ	12
916	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	12



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

917	TORNEIRA PARA MAQUINA	UN	7
918	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL 220 V	UN	5
919	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2	UN	5
920	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 MECANISMO CERAMICA LONGA, 18 CM, ACABAMENTO C-33	UN	10
921	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA MECANISMO CERAMICO MODELO LAVATÓRIO, ACABAMENTO C-30	UN	7
922	TORNEIRA PLASTICO	UN	7
923	TORQUES 12	UN	2
924	TRENA 8 MTS	UN	12
925	TRENA 10MT	UN	12
926	TRENA COM TRAVA 5M	UN	12
927	TRENA FIBRA 50MX12,5MM	UN	12
928	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1	UN	25
929	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1.1/2	UN	25
930	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1/2	UN	25
931	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 2	UN	25
932	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 2.1/2	UN	25
933	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 3/4	UN	25



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

934	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 4	UN	25
935	TUBO DESCIDA PARA VALVULA DESCARGA PONTA AZUL C/ VEDAÇÕES	UN	7
936	TUBO LIGAÇÃO SANFONADA CROMADA COM ESPUDE	UN	12
937	TUBO SOLDAVEL 32 MM	UN	25
938	TURQUESA 10"	UN	5
939	TURQUESA CORNETA	UN	5
940	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UN	2
941	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UN	2
942	VALVULA AMERICANA DE INOX 3 1/2	UN	12
943	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA	UN	12
944	VALVULA PARA PIA CROMADA	UN	12
945	VANGA COM CABO LONGO	UN	12
946	VEDA ROSCA 10 MTS	UN	25
947	VEDA ROSCA 50 MTS	UN	25
948	VEDANTE 3/4	UN	12
949	VENEZIANA C/ GRADE 1,20 X 1,00	UN	7
950	VERNIZ BRILHANTE MARÍTIMO 09L	LT	25
951	VITRÔ PARA BANHEIRO	UN	12
952	VITRO CORRER QUAD. 1,00X1,50 C/ BASC. GDE	UN	7
953	WIDEA BASTÃO PARA MAQUINA	PÇ	1

DAS AQUISIÇÕES

A aquisição será de forma parcelada, apesar da quantidade estimada, será adquirida de acordo com a necessidade do município, podendo não ser adquirida a quantidade licitada.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 3.195.290,05 ficando franqueado aos interessados acesso aos autos para análise dos orçamentos prévios realizados.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de construção se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, reparos de unidades escolares e recuperação e conservação nas instalações prediais, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

A opção por formalizar o certame de forma presencial, encontra amparo no artigo 176, II da Lei federal 14.133/21, ou seja, considerando que o município possui menos de 20.000 habitantes não está obrigado a realizar licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei da mesma Lei.

A forma presencial permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Também fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da entrega será pelo Servidor Público Alessandro Vitor da Silva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, desde que atestado a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação, e verificado no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação onerará a seguinte dotação:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0047.2131 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Materiais de Consumo – (18) - Tesouro



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
04.122.0154.2134 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços
3.3.90.30 – Material de Consumo – (40) – Tesouro

15.452.0154.2092 – Manutenção do Serviço de Utilidade Pública
3.3.90.30 – Material de Consumo – (57) – Tesouro

26.782.0154.2096 – Manutenção do S.E.R.M.
3.3.90.30 – Material de Consumo – (72) – Tesouro

02.05 – Secretaria de Educação
12.361.0123.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – (88) – Tesouro

12.365.0123.2141 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30 – Material de Consumo – (126) – Tesouro

12.365.0123.2142 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo – (138) - Tesouro

02.06 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0104.2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – (156) – Tesouro

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em prédios ou obras públicas, localizadas na área urbana do município de Arco-Íris.

O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação formal.

Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

As entregas deverão ocorrer entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira;

Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, a Prefeitura:

Poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando exigida);
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- Fraudar a licitação;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando exigida);
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ____/____

Objeto _____

A _____ (razão social do licitante) _____, por seu representante legal (nome, RG e CPF), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ____/____

Objeto _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 11/2023, realizado pelo Município.

XXX, ____ de _____ de 2024.

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

PROCESSO Nº 29/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

- que serão entregues somente produtos de 1ª qualidade.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS E A EMPRESA ...

CONTRATO N° /2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024 – PROCESSO N° 29/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: XX/XX/2024

O **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco-Íris/SP, inscrita no CNPJ sob n° 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ n° XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu Diretor XXXX, inscrito no CREA n° XXXX, portador do RG. n° XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024**, que será regido pela Lei federal n° 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Aquisição de Materiais de Construção.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, desde que atestado a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação, e verificado no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Quant.	Unid.	Especificação do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxx (xxx).

4.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

02.02 – Secretaria de Administração
04.122.0047.2131 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30 – Materiais de Consumo – (18) - Tesouro

02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
04.122.0154.2134 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços
3.3.90.30 – Material de Consumo – (40) – Tesouro

15.452.0154.2092 – Manutenção do Serviço de Utilidade Pública
3.3.90.30 – Material de Consumo – (57) – Tesouro

26.782.0154.2096 – Manutenção do S.E.R.M.
3.3.90.30 – Material de Consumo – (72) – Tesouro

02.05 – Secretaria de Educação
12.361.0123.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – (88) – Tesouro

12.365.0123.2141 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30 – Material de Consumo – (126) – Tesouro

12.365.0123.2142 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo – (138) - Tesouro

02.06 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0104.2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – (156) – Tesouro

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento dos materiais e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues em prédios ou obras públicas, localizadas na área urbana do município de Arco-Íris.

6.2 O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação formal.

6.3 Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

6.4 As entregas deverão ocorrer entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira;

6.5 Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, a Prefeitura:

6.5.1 Poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

6.7 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.8 A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

7.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

7.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.3.3 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

7.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

7.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

7.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

7.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 São obrigações da PREFEITURA:

8.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

9.1 – Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de serem recusados e substituídos em até 02 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços fiscalizará a entrega dos materiais através do Sr. Alessandro Vitor da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 11.2.3 - impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).
- 11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.
- 11.9 - As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.
- 11.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

12.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

12.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

12.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

12.2 - Por acordo entre as partes:

12.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

12.2.4 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

13.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

13.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

13.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

13.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5 - Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arco Íris/SP, , ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _
Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _
Assinatura: ____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _
Assinatura: ____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _
Cargo: _
CPF: _
Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _
Cargo: _
CPF: _
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _
Cargo: _
CPF: _
Assinatura: ____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – PROCESSO Nº 29/2024

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

OBJETO:

Aquisição de materiais de construção, conforme especificações abaixo:

COTAS:

RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPAL PARA AMPLA DISPUTA:

Dos itens 01 a 477 são de ampla disputa, cota principal.

Dos itens 478 ao 953, são reservados para microempresas e empresas de pequeno porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	TIPO DE COTA
01	*****	***	***				
02	*****	****	**				
03	****	**	***				
04	***** *****	****	****				
.....	*****	***	***				

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome a Assinatura do Representante Legal